

Resolução nº : 9293/2005
Protocolo nº : 398602/05
Origem : MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado : DOBRANDINO GUSTAVO DA SILVA
Assunto : RECURSO DE AGRAVO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 16 e 17) do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Determinar a anulação da decisão materializada na Resolução nº 4691/05-TC e de todos os atos que a seguiram, devendo ser notificado o ora recorrente para apresentar defesa relativamente às impropriedades apontadas nos Pareceres nºs 3112/03 e 6215/05, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, MICHAEL RICHARD REINER.

Sala das Sessões, 1 de dezembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente